

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

PORTARIA CONJUNTA Nº 26, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Institui Comissão de Estudos Técnicos para realizar padronização das Fontes de Recursos, nos termos da Portaria nº. 710, de 25 de Fevereiro 2021, da Secretaria do Tesouro Nacional e a Secretaria do Orçamento Federal, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG/RO no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e o **CONTADOR GERAL DO ESTADO – COGES/RO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109 de 12 novembro de 2021.

Considerando a Lei Complementar nº 697, de 26 de Dezembro de 2012 com a finalidade de definir, disciplinar e exercer a supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à Contabilidade Governamental dos Poderes relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e Fundos Estaduais, com vistas à elaboração das demonstrações contábeis e informações gerenciais;

Considerando o Decreto nº 25.773, de 28 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão;

Considerando o Decreto nº 27.158, de 12 de maio de 2022, que dispõe sobre o Estatuto da Contabilidade Geral do Estado - COGES;

Considerando que a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, expediu a Portaria nº 394/2020, de 17 de Julho de 2020, que estabelece rol mínimo de fontes de recursos a ser observado na Federação para identificação dos recursos de natureza federal vinculados a ações e serviços públicos de saúde repassados no bojo da Ação 21C0, e Nota Técnica SEI nº 28794/2020/ME, que determina que demais Entes adotem a partir de agosto de 2020 as fontes disponibilizadas na referida portaria;

Considerando que a Secretaria do Tesouro Nacional e a Secretaria do Orçamento Federal, expediram a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, de 23 de Fevereiro de 2021, que estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, dos Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando que a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, expediu a Portaria nº 710/2021, de 25 Fevereiro 2021, que estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando a 3ª Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação (CTCONF) Extraordinária de 1º de Fevereiro de 2021, a qual dita que os prazos para padronização destas fontes para no Ente federativo para fins de elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO, e Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA, para o exercício de 2022 na estrutura padrão é facultativa, conforme Apresentação da 3ª CTCONF (0016620961); e

Considerando o tramitado e acordado no processo Sei nº 0030.366980/2020-13, com a finalidade de discutir, em conjunto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sobre as codificações e padronizações de fontes de recursos, afim de sanar as divergências relativas ao formato da fonte de recurso encontradas na montagem dos arquivos orçamentários, gerados para atender à Instrução Normativa n. 72/2020/TCERO.

R E S O L V E M:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Estudos Técnicos de Padronização das Fontes de Recursos, para viabilizar a padronização das fontes, com o escopo de cumprir as determinações da Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, de 23 de Fevereiro de 2021, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria do Orçamento Federal, e Portaria nº 710/2021, de 25 Fevereiro 2021, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Parágrafo único: Os servidores que irão compor a Comissão de Estudos Técnicos de Padronização das Fontes

de Recursos estarão elencados no Anexo Único dessa Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria Conjunta 18 (0037032146), ficando todos os atos realizados pelas Comissões anteriores convalidados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CLÁUDIO DÁDDA
Contador Geral do Estado - COGES/RO

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE
Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

ANEXO ÚNICO

Servidor(a)	Matrícula	Função
Ednaldo Gomes de Paiva Sodré	***145***	Diretor de Normas e Acompanhamento Fiscal - COGES
Daniele Raiane Ribeiro da Silva	***131***	Contadora Central de Informações Fiscais e Contábeis - COGES
Laila Rodrigues Rocha Guerra	***133***	Gerente Central de Contabilidade - COGES
Ana Cláudia Sales Pinheiro	***170***	Gerente de Execução Orçamentária - SEPOG
Eloia Duarte Rodrigues	***161***	Assessora da Gerência de Monitoramento e Avaliação Governamental - SEPOG
Everson Luciano Germiniano da Silva	***176***	Analista de Planejamento e Finanças - SEPOG
André Sales Mendes	***149***	Gerente das Contas Bancárias do Tesouro - SEFIN
Elisson Sanches de Lima	***560***	Auditor de Controle Externo - TCE
Claudiane Vieira Afonso	***549***	Auditor de Controle Externo - TCE



Documento assinado eletronicamente por **JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/04/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA**, **Contador(a) Geral**, em 03/05/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048207210** e o código CRC **3FE4EA2C**.